



# **Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**

*Estado do Paraná*

## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**Processo Licitatório n.º 01/2025**

**Dispensa de Licitação n.º 01/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação para a Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

**Impugnante: S. P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA**

I – Cuida-se de resposta à impugnação apresentada pela Empresa S. P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA ao Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação n.º 01/2025;

II – Salienta-se que a decisão proferida está embasada no Parecer emitido pela Área de Apoio Jurídico datado de 19/03/2025, parte integrante deste processo;

III – Em síntese, a impugnante pleiteia alterações no Aviso de Contratação Direta, no que diz respeito à avaliação dos valores máximos previstos para referida contratação, além de questionar a aplicação do benefício previsto na Lei Municipal n.º 2.081/2021, quanto a exclusividade do certame licitatório para empresas MPE's sediadas na região da COMCAM. Solicita ainda a remarcação da data limite para recebimento das propostas;

**IV – Por todos os termos do parecer mencionado acima, decidimos por conhecer da impugnação, por ser tempestiva, para no mérito dar-lhe provimento parcial, remarcando a data/hora final para recebimento das propostas para o dia 28/03/2025 às 17h00m. Todas as disposições restantes do Aviso de Contratação Direta da referida dispensa, permanecem inalteradas.**

V – Publique-se aviso de remarcação da data final de recebimento das propostas;

VI - Ciência a interessada.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 24 de março de 2.025.

  
**LEONARDO VINICIUS TOBAR**  
Agente de Contratação